MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 746/2022
PROCESSO 1DOC Nº 23.756/2022

MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	**107/2022**
REFERENTE	Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo. **PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS	
EMISSÃO	**17 DE AGOSTO DE 2022**	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 37/2022
LOCAÇÃO TEATRO UNISEP

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a locação de imóvel, através de Dispensa de licitação, do Teatro Unisep – União do Ensino do Sudoeste do Paraná, CNPJ 03.386.832/0002-67, em atendimento ao evento de capacitação de profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR, no dia 19/09/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria de Educação possui em seu calendário letivo datas para Capacitação dos Profissionais da rede municipal de Educação, atendendo ao Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 4.310 de 30 de junho de 2015, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação.

2.2 Em 19 de setembro de 2022, haverá um evento de formação continuada para professores com a proposta de Intervenções Práticas para Desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo, com base na Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Estima-se um público entre 1200 e 1300 profissionais, o dia todo.

2.5 Em virtude da grandiosidade de público e ao fato do município de Francisco Beltrão não possuir espaços próprios com capacidade suficiente para a realização dos mesmos, buscou-se na iniciativa privada um imóvel capaz de atender estas necessidades. O imóvel escolhido para receber os eventos é o único, em nossa cidade, com as características necessárias para realizá-los, possuindo toda a infraestrutura necessária como; assentos, sistema de som para um público deste porte, acústica adequada e palco no tamanho necessário, de fácil localização, amplo estacionamento.

2.6 A contratação enquadra-se no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

> ***Art. 24.*** *É dispensável a licitação: (...)*
>
> ***X*** *- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

2.7 Ainda, afirmamos que o valor da locação, inserido o valor referente ao técnico responsável pelo som e luzes, é compatível com os praticados anteriormente pela empresa em locações do referido espaço conforme comprovado na documentação anexa ao processo, sendo que o espaço é singular nesta cidade. O recurso a ser utilizado é oriundo da Secretaria de Educação, devidamente aprovado para este objetivo.

3 – CRONOGRAMA / PRAZO DE VIGÊNCIA:

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B4FC-2925-A276-56E1 e informe o código B4FC-2925-A276-56E1

3.1 A locação do espaço do Teatro será para o dia 19 de setembro de 2022. Contrato com vigência de 90 dias. O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário através do Banco Bradesco, agência 3536 e conta corrente 3148-8, mediante a apresentação da devida Nota Fiscal.

4 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina.

- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação

- Deverá disponibilizar local apropriado para locação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato;

- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Locação do Teatro Unisep – Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, n° 14, Bairro Miniguaçu no dia 19 de setembro de 2022 para formação para professores de apoio de alunos com TEA. Incluso todas as acomodações e espaços	01	Locação	4.000,00	4.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B4FC-2925-A276-56E1 e informe o código B4FC-2925-A276-56E1

	relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD sob responsabilidade do Contratante.				

VALOR TOTAL R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Loise Rizzieri, CPF nº 345.914.431-91, da Secretaria Municipal de Educação. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/08/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, __/___/2022

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

10 – ANEXOS

- Orçamento;
- Contrato Social;
- Certidões;

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B4FC-2925-A276-56E1 e informe o código B4FC-2925-A276-56E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4FC-2925-A276-56E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 10/08/2022 11:44:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 13:36:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/08/2022 16:46:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B4FC-2925-A276-56E1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 780/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.578.431/0001-17, com sede na AVENIDA PORTO ALEGRE, 840, CEP: 85601480, Bairro ALVORADA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 67/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para readequação do projeto elétrico nº 29753, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas no futuro mercado municipal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	83108	Reapresentação do projeto elétrico 29753/2021, para análise da Copel, tendo como motivo da reaprovação o aumento das unidades consumidoras no terminal rodoviário e mercado municipal.	4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo inexigibilidade nº 67/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 67/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O projeto da forma especificada na cláusula primeira deste termo, deverá ser entregue em até 60(sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 67/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

O responsável pela fiscalização dos serviços será o servidor JURANDIR CORTE, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3420-2101.

O responsável técnico pelos serviços, indicado pela CONTRATADA é o Senhor PAULO RICARDO COLPANI, engenheiro eletricista, inscrito no CREA sob o nº PR 20.557/D, e-mail colpanisantosengenharia@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATANTE

PAULO RICARDO COLPANI
CPF 394.265.990-53

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

JOSE CLAUDIMAR BORGES

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	23765/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.
VALOR MÁXIMO:	**R$ 4.000,00**

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1201: Educação transformadora - Código 40: Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
4560	07.003	12.361.1201.2.039	3.3.90.39.10.00	104	38.855,51

Obs: saldo orçamentário em: 12/08/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/87AC-2B25-4FDF-13F2 e informe o código 87AC-2B25-4FDF-13F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87AC-2B25-4FDF-13F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 12/08/2022 11:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/87AC-2B25-4FDF-13F2

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 5- 23.756/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 12/08/2022 às 14:35:50

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TR 37 - LOCAÇÃO TEATRO UNISEP - EVENTO EM 19/09/22 - R$ 4.000,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1126_2022_Proc_23756_Fase_Interna_Dispensa_Valor_locacao_da_Unisep_para_realizacao_de_formacao_continuada_par

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2D-7CB7-92D5-7821 e informe o código CE2D-7CB7-92D5-7821

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1126/2022

PROCESSO Nº : **23756/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ASSUNTO : **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação em que pretende, via dispensa, a contratação direta da pessoa jurídica **UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C** para a locação do Teatro para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo, ao custo máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, 6ª alteração consolidada do Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

[1] *"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2D-7CB7-92D5-7821 e informe o código CE2D-7CB7-92D5-7821

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO [3] ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O Caso Concreto

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO[4] ensina que a licitação dispensável tem previsão no

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

[4] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p. 225.

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2D-7CB7-92D5-7821 e informe o código CE2D-7CB7-92D5-7821

artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la. O caso concreto enquadra-se, pois, na hipótese prevista no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

> *Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*
> *X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Embora seja possível a existência de vários imóveis que possam atender aos propósitos da Administração Pública, de modo a se concluir precipitadamente ser inevitável proceder à licitação pública, ressalta-se que, em vista das variáveis que determinam a escolha de um imóvel, torna-se tarefa difícil estruturar um processo licitatório adequadamente, o que justifica a previsão do legislador da dispensa constante do art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/93.

No entanto, ainda nas hipóteses de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de dispensa.

Além dos requisitos objetivos e subjetivos[5] do art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, da mesma lei, que assevera:

> *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*
> *Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
> *I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
> *II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
> *III - justificativa do preço.*
> *IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver

[5] Os de ordem objetiva são os concernentes ao objeto da contratação visada pela Administração, vale dizer, impressão de diários oficiais, formulários padronizados de uso da Administração, e de edições técnicas oficiais, ou serviços de informática. Os de ordem subjetiva referem-se às pessoas figurantes na contratação.

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2D-7CB7-92D5-7821 e informe o código CE2D-7CB7-92D5-7821

um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

A respeito da escolha da Administração para os casos de locação de imóvel, preceitua o jurista Joel de Menezes NIEBUHR[6]:

> *Ressalta-se que, nos casos concretos, vários elementos podem e devem ser considerados pela Administração Pública. Ademais, é forçoso reconhecer grau de discricionariedade para avaliar tais elementos. Sob essa luz, os órgãos de controle não devem tomar para si a discricionariedade dos agentes administrativos e pretender intrometer-se no mérito das decisões, sobremaneira em situações dúbias. A dúvida, nestes casos, milita em favor da Administração Pública, em homenagem ao atributo dos atos administrativos que importa na presunção de legitimidade dos mesmos.*

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

*(a) **Exigências Satisfeitas:***

*(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto, ou seja, locação de imóvel para atendimento das necessidades da Administração, no caso, para a realização de evento da municipalidade;*

*(ii) **Justificativa da Escolha:** consta no Termo de Referência a justificativa de que o imóvel escolhido satisfaz as necessidades de instalação e acomodação para os fins que se destina pelo período planejado;*

*(iii) **Justificativa de Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela entidade no valor de R$ 4.000,00 para o dia do evento, incluindo os honorários do técnico de som e luz, assim como Contrato de locação similar realizada no Teatro no último semestre ao Município no valor de R$ 5.000,00 por dia, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;*

*(iv) **Prazo de Execução:** no Termo de Referência foi justificado que o prazo de locação compreende o período de realização do evento, isto é, para o dia 19 de setembro de 2022, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação;*

*(v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto*

[6] NIEBHUR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 129.

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2D-7CB7-92D5-7821 e informe o código CE2D-7CB7-92D5-7821

que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C** para a locação do Teatro para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo, ao custo máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de agosto de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2D-7CB7-92D5-7821 e informe o código CE2D-7CB7-92D5-7821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE2D-7CB7-92D5-7821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 12/08/2022 14:36:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2D-7CB7-92D5-7821

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A66D-C10E-F7FF-47D6 e informe o código A66D-C10E-F7FF-47D6

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
PROCESSO Nº 746/2022–SISTEMA
PROCESSO 1DOC Nº 23.756/2022

OBJETO – Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA
CNPJ: 03.386.832/0002-67

Item	código	Descrição	Valor total R$
01	83519	Locação do Teatro Unisep – Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguaçu no dia 19 de setembro de 2022 para formação para professores de apoio de alunos com TEA. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD sob responsabilidade do Contratante.	4.000,00
Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 107/2022: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).			

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria de Educação possui em seu calendário letivo datas para Capacitação dos Profissionais da rede municipal de Educação, atendendo ao Plano Municipal de Educação – decênio 2015/2025, aprovado pela Lei nº 4.310 de 30 de junho de 2015, principalmente nas metas e estratégias que se referem à Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação. Ainda, está previsto no calendário a realização da Semana da Leitura, um evento que reúne todos os alunos da rede municipal de ensino.

Para os eventos de formação continuada estima-se um público entre 1200 e 1500 profissionais e serão realizados nas seguintes datas: Em 19 de setembro de 2022, formação para professores de apoio de alunos com TEA, com a proposta Intervenções Práticas para Desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo, com base na Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Em virtude da grandiosidade dos eventos e ao fato do município de Francisco Beltrão não possuir espaços próprios com capacidade suficiente para a realização dos mesmos, buscou-se na iniciativa privada um imóvel capaz de atender estas necessidades. O imóvel escolhido para receber os eventos é o único, em nossa cidade, com as características necessárias para realizá-los, possuindo toda a infraestrutura necessária como; assentos, sistema de som para um público deste porte, acústica adequada e palco no tamanho necessário, de fácil localização, amplo estacionamento.

A contratação enquadra-se no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

A presente contratação se enquadra no artigo 24, da Lei n. º 8.666/93, conforme segue:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O valor da locação é compatível com os praticados anteriormente pela empresa em locações do referido espaço conforme comprovado na documentação anexa ao processo, sendo que o espaço é singular nesta cidade. Ressaltando que nesse valor está incluso Técnico responsável por Som e Iluminação.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4560	07.003	12.361.1201.2.039	3.3.90.39.10.00	104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita vinculada a educação básica.

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A66D-C10E-F7FF-47D6 e informe o código A66D-C10E-F7FF-47D6

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.386.832/0002-67, estabelecida na Avenida União da Vitória nº 14, Miniguaçú, CEP: 85.605-040,em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 107/2022, em 17 de agosto de 2022

Cléber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A66D-C10E-F7FF-47D6 e informe o código A66D-C10E-F7FF-47D6

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 377/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
377	Contratação de Serviço	17/08/2022	1

Solicitante

Código	Nome
4703-1	MARIA IVONETE DA SILVA

Processo Gerado

Número: 745/2022 746

Local

24 Departamento de Administração - Educação

Órgão

07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
	90 Dias

Descrição:

Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA - Transtorno do Especto Autismo

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
083519	Locação do Teatro Unisep – Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguaçu no dia 19 de setembro de 2022 para formação para professores de apoio de alunos com TEA. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD sob responsabilidade do Contratante.	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	**4.000,00**
				TOTAL GERAL	**4.000,00**

Município de Francisco Beltrão - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 107/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 111906-1 UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA CNPJ: 03.386.832/0002-67 Telefone: (46) 35815000 Status: Classificado								4.000,00	
Email: contabilidade@unisep.edu.br									
Representante: 8153-1 JOSETI ANTONIO MEIMBERG									
Lote 001 - Lote 001								4.000,00	
001	79663 Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas	SE	1,00	Classificado			4.000,00	4.000,00	*

VALOR TOTAL: 4.000,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

FORNECEDORA: UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA
CNPJ: 03.386.832/0002-67

Item	código	Descrição	Valor total R$
01	83519	Locação do Teatro Unisep – Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguaçu no dia 19 de setembro de 2022 para formação para professores de apoio de alunos com TEA. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD sob responsabilidade do Contratante.	4.000,00

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A66D-C10E-F7FF-47D6 e informe o código A66D-C10E-F7FF-47D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A66D-C10E-F7FF-47D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 26/09/2022 08:49:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 26/09/2022 10:09:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A66D-C10E-F7FF-47D6

- Atividade: 6-023 – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- Contas: 2180 E 2190
- Fonte de Recurso: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
- Natureza da Despesa: 3150.43 e 3350.43 – SUBVENÇOES SOCIAIS
- Desdobramento: 15

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B5845CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO IDOC Nº 10.377/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022
PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana.
e
a OSC CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD – CNPJ 78.072.253/0004-00, representada pelo seu procurador, Pe. Sérgio Algeri Filho.

OBJETO: Celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil-OSC, para execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 17 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Recursos oriundos da receita própria do Município
- Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
- Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- Programa: 0801 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
- Atividade: 6-023 – ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- Contas: 2180 E 2190
- Fonte de Recurso: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
- Natureza da Despesa: 3150.43 e 3350.43 – SUBVENÇOES SOCIAIS
- Desdobramento: 15

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C720A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – Processo nº 601/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para utilização na lavagem e desinfecção de rouparia da UPA-24 horas, considerando que o pregão nº 81/2022 foi deserto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. ITEM 01 R$ 94,00; ITEM 02 R$ 74,00; ITEM 03 R$ 67,00; ITEM 04 R$ 4,00; ITEM 05 R$ 13,00; ITEM 06 R$ 10,00; ITEM 07 R$ 5,00; ITEM 08 R$ 7,00; ITEM 09 R$ 18,00; ITEM 10 R$ 15,00.
VALOR TOTAL R$ 113.850,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42B9A2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.
FORNECEDORA: UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA
CNPJ: 03.386.832/0002-67

Item	código	Descrição	Valor total R$
01	83519	Locação do Teatro Unisep – Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguaçu no dia 19 de setembro de 2022 para formação para professores de apoio de alunos com TEA. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD sob responsabilidade do Contratante.	4.000,00

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE3D1879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 65/2022 – Pregão nº 1/2021.
OBJETO: Fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Defesa Civil, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de quantidade do item 3 do contrato no valor der 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais) conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.498/2022. Fica acrescido ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

001	3	75633	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	M²	10.530,00
			VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 10.530,00		

Francisco Beltrão, 18 de agosto 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1FDA852B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para utilização na montagem de academias da terceira idade, para instalação em praças e parques da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:84FE82DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – Processo nº 432/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ALINEA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 34.960.949/0001-55. Item 018 R$ 11.000,00.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Item 021 R$ 9.199,9975.
3 – ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 33.068.320/0001-32. Item 008 R$ 500,00; 013 R$ 127,00.
4 – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO. CNPJ nº 10.462.477/0001-42. Item 016 R$ 4.666,6666.
5 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Itens 019 R$ 14.350,00; 022 R$ 14.350,00.
6 – BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇAO. CNPJ nº 31.770.650/0001-40. Itens 006 R$ 325,00; 011 R$ 5.500,00; 014 R$ 400,00; 015 R$ 400,00.
7 – CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Itens 012 R$ 881,952; 017 R$ 448,00.
8 – LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.187.384/0001-54. Item 001 R$ 55.200,00.
9 – LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 42.650.279/0001-07. Itens 001 R$ 635,00; 002 R$ 6.520,00; 003 R$ 148,00; 007 R$ 142,00.
10 – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 68.886.605/0001-65. Item 005 R$ 899,995.
11 – MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 24.384.602/0001-58. Item 010 R$ 16,6666.
ITENS DESERTOS: 004; 009.
VALOR TOTAL R$ 282.079,74 (duzentos e oitenta e dois mil, e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E4B2326D

DRH
EDITAL 340-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 198-2022

EDITAL Nº 340/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

FORNECEDORA: UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA
CNPJ: 03.386.832/0002-67

Item	código	Descrição	Valor total R$
01	83519	Locação do Teatro Unisep – Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguaçu no dia 19 de setembro de 2022 para formação para professores de apoio de alunos com TEA. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD sob responsabilidade do Contratante.	4.000,00

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Valor total R$
01	UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº107/2022: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B77A-BD71-B089-5FC5 e informe o código B77A-BD71-B089-5FC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B77A-BD71-B089-5FC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/08/2022 12:08:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B77A-BD71-B089-5FC5

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8A689B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 827/2022 - Pregão nº 74/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.437.164,94 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7020	09.001.20.606.2001.2060	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:140CD15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – Processo nº 680/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de ensaio técnico de amostras de paver, para verificação das características das peças em concreto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
1 – CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA. CNPJ Nº 15.828.566/0001-83. LOTE 01 R$ 47.575,00.
VALOR TOTAL R$ 47.575,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:14E46187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUSTAVO H. M. DA SILVA - LAVANDERIA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 693/2017 – Pregão Eletrônico nº 148/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, para a Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.249/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 20 de setembro de 2022.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03103203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Valor total R$
01	UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº107/2022: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF9ECC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – Processo nº 621/2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Valor total R$
01	UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº107/2022: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	107
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	746

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.
Dotação Orçamentária*	07003123611201203933903910000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.

Item	Vencedora	Valor total R$
01	UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA	4.000,00

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 853/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.386.832/0002-67, com sede na Avenida UNIAO DA VITORIA, 14, CEP: 85605040, Bairro MINIGUACU, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 107/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	83519	Locação do Teatro Unisep – Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguaçu no dia 19 de setembro de 2022 para formação para professores de apoio de alunos com TEA. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD são responsabilidade do Contratante.	4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 107/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação 107/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada à Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/674B-A6AB-8B9F-D3AA e informe o código 674B-A6AB-8B9F-D3AA

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXCUÇÃO

A locação do espaço do Teatro será para o dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/674B-A6AB-8B9F-D3AA e informe o código 674B-A6AB-8B9F-D3AA

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 107/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da servidora LOISE RIZZIERI, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF sob o nº 345.914.431-91, telefone (46) 3520-2140.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA
CONTRATADA
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF 127.754.369-00

TESTEMUNHAS:

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/674B-A6AB-8B9F-D3AA e informe o código 674B-A6AB-8B9F-D3AA

ANTONIO CARLOS BONETTI MARIA IVONETE DA SILVA

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/674B-A6AB-8B9F-D3AA e informe o código 674B-A6AB-8B9F-D3AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 674B-A6AB-8B9F-D3AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/09/2022 08:07:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 26/09/2022 11:17:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/674B-A6AB-8B9F-D3AA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 853/2022 - Processo dispensa nº 107/2022.
OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F81C-1F76-C4C9-83AD e informe o código F81C-1F76-C4C9-83AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F81C-1F76-C4C9-83AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/09/2022 17:11:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F81C-1F76-C4C9-83AD

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Locação de arquibancadas com capacidade para 800 pessoas, para utilização durante a realização do evento Open 2022, que será realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:770ED5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7CDE62A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

VAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA48A04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 853/2022 - Processo dispensa nº 107/2022.
OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 19 de setembro de 2022, para realização de evento que objetiva a formação de professores para apoio a alunos com TEA – Transtorno do Especto Autismo.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:32459F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CASSIO JOSE MIECOANSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 830/2022 - Processo inexigibilidade nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS